PROCESSOS Nos	557/12	PROTOCOLOS Nos	11.233.588-9
	587/12		11.209.970-0
	648/12		11.143.920-6
	683/12		11.127.574-2
	687/12		10.970.411-3
	708/12		10.947.210-7

PARECER CEE/CEMEP N.º 131/12 APROVADO EM 06/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CÂNDIDO DE ABREU – ENSINO MÉDIO E NORMAL – CÂNDIDO DE ABREU
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR REBOUÇAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – RIO BOM
- COLÉGIO ESTADUAL MARIA FRANCISCA DE SOUZA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BARRA DO JACARÉ
- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ARIRANHA DO IVAÍ
- COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MEDIANEIRA
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GARCEZ NOVAES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, PAULO AFONSO SCHMIDT E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. Nº	OFÍCIO Nº SEED	NRE/DATA PROTOC.	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
557/12	451/12, de 14/03/12	Ivaiporã, 24/10/11	Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal	Cândido de Abreu	Res. Secretarial N.º 4935/06, de 08/11/06, a partir de 08/11/06

PROCESSOS Nos 557/12 e outros

PROC. Nº	OFÍCIO SEED Nº	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
587/12	461/12, de 14/03/12	Apucarana, 18/10/11	Colégio Estadual Doutor Rebouças - Ensino Fundamental e Médio	Rio Bom	Res. Secretarial N.º 5394/06, de 24/11/06, a partir de 24/11/06
648/12	548/12, de 03/04/12	Jacarezinho 20/09/11	Colégio Estadual Maria Francisca de Souza – Ensino Fundamental e Médio	Barra do Jacaré	Res. Secretarial N.º 5825/06, de 05/12/06, a partir de 05/12/06
683/12	601/12, de 13/04/12	Ivaiporã, 22/08/11	Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio	Ariranha do Ivaí	Res. Secretarial N.º 4212/06, de 22/09/06, a partir de 22/09/06
687/12	589/12, de 11/04/12	Foz do Iguaçu, 31/05/11	Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio	Medianeira	Res. Secretarial N.º 4119/06, de 13/09/06, a partir de 13/09/06
708/12	604/12, de 16/04/12	Apucarana, 14/04/11	Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Arapongas	Res. Secretarial N.º 1342/06, de 11/04/06, a partir de 11/12/05

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V e VI.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- os Núcleos Regionais da Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;

- as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;

- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;

– as comissões de verificação dos Núcleos Regionais de Ivaiporã, Apucarana, Jacarezinho e Foz do Iguaçu, em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

o Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu, de Cândido de Abreu, possui materiais e equipamentos necessários e condizentes com a Proposta Pedagógica. Dispõe de biblioteca, de laboratório de Informática equipado com 30 computadores, de laboratório de Química, Física e Biologia, espaçoso, arejado, bem iluminado e equipado com os materiais necessários para a realização das práticas. A quadra de esportes é coberta. O certificado de vistoria da Prefeitura Municipal atesta que a instituição possui boa estrutura, boa condição de salubridade e luminosidade para professores e alunos, bem como extintores e água pressurizada para combate a incêndios. De acordo com o laudo da Vigilância Sanitária a instituição está de acordo com a legislação vigente;

o Colégio Estadual Doutor Rebouças, de Rio Bom, possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. Dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia com materiais e vidrarias necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, de biblioteca com acervo condizente com o curso, de laboratório de Informática equipado com 20 computadores e de quadra esportiva coberta. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta algumas irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 9.658.531-4. O laudo da Vigilância Sanitária está atualizado e de acordo com a legislação vigente;

o Colégio Estadual Maria Francisca de Souza, de Barra do Jacaré, dispõe de instalações apropriadas para a implementação da Proposta Pedagógica. Concluiu as obras de reparos e melhorias. Foram construídas salas de laboratório de Informática, de Ciências e biblioteca. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências. As solicitações à mantenedora para a devida regularização foram efetuadas pelos protocolados n. os 10.512.273-0 e 10.512.274-8;

o Colégio Estadual Presidente Kennedy, de Ariranha do Ivaí, possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. Dispõe de laboratório de Informática equipado com 20 computadores, de sala ampla para o laboratório de Química, Física e Biologia, de biblioteca com acervo condizente à modalidade ofertada e de quadra de esportes, onde são realizadas as aulas de Educação Física. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta algumas irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 10.143.008-1. O laudo da Vigilância Sanitária está atualizado e de acordo com a legislação vigente;

o Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, de Medianeira, dispõe de laboratório de Informática, de laboratório de Química, Física e Biologia e de Biblioteca com acervo que atende às especificações das disciplinas presentes na matriz curricular. A Licença Sanitária foi emitida em 25/04/11, com validade de 12 meses. No relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros consta como pendência a apresentação do projeto de prevenção contra incêndios. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 7.649.072-4;

o Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes, de Arapongas, dispõe de laboratório de Informática, de biblioteca com acervo condizente aos cursos ofertados e de laboratório de Química, Física e Biologia, devidamente mobiliado com materiais e equipamentos suficientes para a realização das aulas práticas e de laboratório específico para o Curso Técnico de Enfermagem. Conta com acessibilidade, rampas, bancadas e banheiros aos portadores de necessidades especiais. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta algumas irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 10.113.194-7. O laudo da Vigilância Sanitária está atualizado e de acordo com a legislação vigente.

- os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação de Ivaiporã, Apucarana, Jacarezinho e Foz do Iguaçu, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- não estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros;

– o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica, à exceção do Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes, de Arapongas;

– a oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN;

– as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco e* atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
557/12	Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal	Cândido de Abreu	755/12, de 05/03/12	08/11/11 a 08/11/16
587/12	Colégio Estadual Doutor Rebouças - Ensino Fundamental e Médio	Rio Bom	896/12, de 13/03/12	24/11/11 a 24/11/16
648/12	Colégio Estadual Maria Francisca de Souza – Ensino Fundamental e Médio	Barra do Jacaré	982/12, de 20/03/12	05/12/11 a 05/12/16
683/12	Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio	Ariranha do Ivaí	1135/12, de 09/04/12	22/09/11 a 22/09/16
687/12	Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio	Medianeira	1127/12, de 04/04/12	13/09/11 a 13/09/16
708/12	Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Arapongas	954/12, de 19/03/12	11/12/10 a 11/12/15

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

c) indicar professores graduados com habilitação específica para todas as disciplinas.

PROCESSOS Nos 557/12 e outros

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao VI deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

Anexo I

Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal
Município: Cândido de Abreu
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1469/12, de 05/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Marilza Adriana Hartheman	- Educação Artística-Artes Visuais	- Arte
Maria Aparecida Ferreira	- Ciências/ Biologia	- Biologia
Vera Lucia Mariucci	- Educação Física	- Educação Física
Adilson Marinho	- Filosofia	- Filosofia
Lais Pytlowanciw	- Matemática	- Física
Rosana Kedezierki	- Estudos Sociais/Geografia	-Geografia
Samuel Kindziera	- História	- História
Karina Weigert	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Monica Zornita Alberton	- Ciências/ Matemática	- Matemática
Maria Aparecida Menck Romanichen	- Química - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências-Química	- Química
* Claudineia Dunek	- História	- Sociologia
Iandra Nara Marques	- Letras/Português/Espanhol	- LEM Espanhol
Elizandra Regina Treider Marques	- Letras/Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

PROCESSOS Nos 557/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Doutor Rebouças - Ensino Fundamental e Médio

Município: Rio Bom

Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2188/12, de 16/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Vilma Aparecida de Sene	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Celia Luiza Fabricio Carolino	- Ciências /Biologia	- Biologia
Maria Marcia Deziró Eliane Vogt Rodrigues da Silva	- Educação Física - Educação Física - História - Geografia	- Educação Física
* Eliane Vogt Rodrigues da Silva * Ilda Fracassi Batista	- Educação Física - História - Geografia - História - Química	- Filosofia
Eliane de Fátima Ferreira	- Química	- Física
Keila Rossi	- Geografia	-Geografia
Ilda Fracassi Batista Eliane Vogt Rodrigues da Silva	- História - Química História - Educação Física	- História
Vicentina do Carmo de Oliveira Rossi Cleudilene de Souza	- Letras-Português/Inglês - Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Maria Julia Rocha Primon	- Ciências/Matemática	- Matemática
Ilda Fracassi Batista Eliane de Fatima Ferreira	- Química - História - Química	- Química
* Eliane Vogt Rodrigues da Silva	- Educação Física - História - Geografia	- Sociologia
Eliza Vogt Rodrigues da Silva Vicentina do Carmo de Oliveira Rossi	- Letras-Português/Inglês - Letras-Português/Inglês	- LEM - Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.

Anexo III

Colégio Estadual Maria Francisca de Souza – Ensino Fundamental e Médio
Município:Barra do Jacaré
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2180/12, de 16/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Angela Maria Caliani Scalco Francisco	- Educação Artística-Artes Visuais	- Arte
Adilson Cardoso de Oliveira	- Ciências/Biologia	- Biologia
Zeneide Lourdes dos Santos Gaioto	- Educação Física	- Educação Física
* Leide Rozani Gaioto Lameu	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Olga Bezerra Braga	- Ciências/Física	- Física
Marina dos Santos Silva	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Santina Candida do Nascimento	- História	- História
Gilberto de Freitas Aguiar	- Letras-Português/Francês	- Língua Portuguesa
Clotilde de Freitas Aguiar Matta	- Ciências/Matemática	- Matemática
Antonio Moraes de Oliveira	- Ciências/Química	- Química
Rosilaine Maria do Nascimento Oliveira	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.

Anexo IV

Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio

Município: Ariranha do Ivaí

Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2186/12, de 16/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Marta de Oliveira Weber	- Educação Artística-Artes Visuais	- Arte
Sofia Verenka de Azevedo	- Ciências / Biologia	- Biologia
Hilton Cesar Carvalho da Costa	- Educação Física	- Educação Física
* Nilviane dos Santos Arruda	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
* Lucimara Alves Ferreira	- Ciências/Matemática - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Física
Odinan Vicente	- Geografia	- Geografia
Maria Aparecida Monteiro de Castro	- História	- História
Cleusa de Jesus Bueno Rodrigues	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Aparecida José Assunção Rosvadoski	- Ciências/Matemática	- Matemática
* Mirian Nataliê Silva	- Tenologia em Gerenciamento Ambiental	- Química
Natalia Onesko	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.

Anexo V

Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio
Município: Medianeira
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2162/12, de 13/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Mara Adriana Peiter Botassoli	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Lucia Paulina Wickert Schwertner	- Ciências /Biologia	- Biologia
Alvacir Alves Borges	- Educação Física	- Educação Física
Juliana Calichio Gonçalves	- Filosofia	- Filosofia
Rosemari Dallacort Muniz	- Física	- Física
Angela Lopes Hoyer	- Geografia	- Geografia
Janete Triches	- História	- História
Nilva Zuffo	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Josiane Mazzurana	- Ciências/Matemática	- Matemática
Edemar Antonio Postai	- Ciências/Química	- Química
* Mariza Aparecida Oliveira Putrick	- Pedagogia	- Sociologia
Mariane Ines Schmaedecke Angelini Fabiana Abrão	- Letras-Português/Espanhol - Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Aline Rohden Back	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Anexo VI

Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Município:Arapongas

Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1723/12, de 16/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Julio Belcho de Mello Melissa Carrasco Ceconello	- Educação Artística - Programa especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Educação Artística - Pedagogia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Psicopedagogia Institucional	- Arte
Eliane Baroneza Fantin	- Engenharia Agronômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Biologia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Biologia
Moisés Vicente dos Santos Maria Cristina Tomazini José Campassi Junior	- Educação Física - Especialização em Educação Física - Educação Física - Especialização em Educação Física - Educação Física - Especialização em Didática-Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Educação Física
Raquel de Sousa Galian	- Filosofia - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Filosofia
Gerson Vizoni	- Física	- Física
Francisco Carlos de Araujo Toni Rodolfo Gimenes	- Geografia - Especialização em Ensino de Geografia - Geografia - Especialização em Geografia - Especialização em Educação Especial - Especialização em Educação, Gestão Escolar, Supervisão de Ensino, Orientação Educacional e Administração	- Geografia
Cinthia Palma Cristiano Schinwelski	- História - Ciências Sociais - Filosofia - Pedagogia - Especialização em Filosofia: História do Pensamento Brasileiro - Mestrado em Filosofia - Área Ética	- História

PROCESSOS Nos 557/12 e outros

Nome	Formação	Disciplina
Nair Silva da Silveira Lucia de Jesus Coutinho Bezerra	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Letras-Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Língua Portuguesa
Elisangela Cristina Perugini Mazaro Rosana Maria Ferro	- Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática
José Timóteo de Gouvea	- Química	- Química
Paulo José Zanetti	- Ciências Sociais - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Sociologia
Ieda Santos Borges Carla Fany Matsuo Anção	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira - Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa - Mestrado em Letras	- LEM: Inglês

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.